DG RHE
Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação

Ministério da Educação

NOTA INFORMATIVA

CONTRATAÇÃO DE FORMADORES NO AMBITO DOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELA REDE DE ESTABELECIMENTOS PUBLICOS DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO FINANCIADOS PELO POPH

Tendo vindo a ser colocadas dúvidas sobre o modelo de recrutamento e contratação de professores/formadores para os cursos acima referidos, nas situações em que as escolas se candidataram ao financiamento do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), informa-se o seguinte:

1. O modelo legal de recrutamento e contratação de professores/formadores assenta no disposto nos Decretos-lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro e 35/2007, de 15 de Fevereiro. Assim, e independentemente da natureza da fonte de financiamento, os horários para leccionação de disciplinas dos diferentes cursos que se enquadrem nos grupos de recrutamento devem ser pedidos nas colocações cíclicas ao abrigo do Decreto-lei nº 20/2006 e, posteriormente, na contratação de escola. Os horários para leccionação das disciplinas de natureza profissional, técnica ou tecnológica devem ser publicitados na aplicação da contratação de escola para efeitos de contratação nos termos do decreto-lei nº 35/2007.

2. Deste modo, as contratações em regime de prestação de serviços, nos termos descritos na al. b) do art. 3º do Despacho Normativo nº 4-A/2008, de 24 de Janeiro têm carácter excepcional e só podem ser realizadas nas situações identificadas no ponto 3 do artigo 1º do Decreto-lei nº 35/2007, e no respeito pelos princípios decorrentes da aplicação do art. 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do Despacho nº 16066/2008, publicado no D.R. II série, nº 112, de 12.06.2008.

23.09.2008

A Subdirectora-geral

Idalete Gonçalves